Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 202
Disponibilização: 03/11/2026

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Edgard Ferraz, nº 449 - Bairro Centro - CEP 17201-440 - Jaú - SP - www.jfsp.jus.br

# PORTARIA JAU-NUAR Nº 166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

**O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

| **PERÍODO** | **JUIZ** |
|---|---|
| 03/11/2026 a 06/11/2026 | Pedro Henrique do Amaral |

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "***durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros***".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David**, **Juiz Federal**, em 23/10/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13630451** e o código CRC **922556AA**.